PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. nº 781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1.839/2008

"Dá nome de Benil da Costa Lima à Rua "A", localizada próximo ao Restaurante Centenário no loteamento São Geraldo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado BENIL DA COSTA LIMA a rua **A,** localizada nesta cidade próximo ao restaurante Centenário no loteamento São Geraldo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta lei

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 26 de maio de 2008.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal